



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 95548400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone (43) 3464-1265
86828-000 – Mauá da Serra - PR

LEI: 519/2015

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Lei Municipal nº 447/2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 447/2014 de 21 de julho de 2014, passa a ter a seguinte redação:-

Art. 2º. A área objeto da doação é constituída pelo lote de terras sob nº. 04 (quatro), da quadra nº. 02 (dois), com a área de 495 m2 (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), encravado dentro do lote terras nº. A-3-A-1, com a área total de 7.841,78 m2, situado no Loteamento " PARQUE INDUSTRIAL I", no quadro urbano da cidade de Mauá da Serra, município do mesmo nome, Comarca de Marilândia do Sul, devidamente matriculada sob nº. 14.434 junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Marilândia do Sul.

Art. 2º - Esta Lei éntra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 17 de setembro de 2015.


NICOLAU MUNIZ JUNIOR
PREFEITO